



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 008/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS (SC)

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **JANETE COUTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada servidora pública nomeada pela Portaria nº 10104/2021 de 01/01/2021 portadora do RG nº 1.828.721, inscrita no CPF sob o nº 753.033.459-04, residente em Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a deserção da convocação de profissionais de educação física, datado de 08 de fevereiro de 2023, alusivo ao processo seletivo 001/2021;

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralização de atendimento dos grupos por ausência de profissionais;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para práticas esportivas e recreativas, com carga horária de 20 horas semanais a definir pela Secretaria de Assistência Social.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA



1.1. A chamada pública realizar-se-á no dia **20 de fevereiro e 2023**, às **09h40min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua da Liberdade, nº 1524, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

Vagas	Cargo	Carga Horária	Habilitação Mínima
01	Professor de Educação Física	20 Horas	Formação em nível superior, no curso de licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe ¹

2. DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 Comprovação de formação em nível superior, no curso de licenciatura plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe;

2.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

a) Especialização/Pós-graduação na área de trabalho;

b) Tempo de experiência e atuação na área (mediante apresentação de registro na CTPS, portarias e/ou contratos de trabalho);

c) Maior idade

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

¹ Lei Complementar nº 122/2010, artigo 4º, inciso II, §2º, alínea “d”.



- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Assistência Social de Catanduvas/SC, imediatamente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4.2 Os horários de trabalho serão definidos mediante a conveniência e interesse da Secretaria.

4.3 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.4 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 14 de fevereiro de 2023.

Janete Couto De Oliveira
Secretária Municipal De Assistência Social Do Município De Catanduvas (SC)

Registrado e publicado nesta data.